

# Empreendedorismo/ Inovação e Propriedade Intelectual: A Relação Entre o Parque Tecnológico de Sergipe e o Registro de Patentes: O Caso da Sergipetec

*Entrepreneurship/ Innovation and Intellectual Property: The Relationship Between the Sergipe Technology Park and the Patent Register: The Case of SergipeTec*

Simone Maria da Silva Rodrigues<sup>1</sup>, Cláudio Pessoa de Almeida<sup>1</sup>, Iracema Machado de Aragão Gomes<sup>1</sup>

<sup>1</sup>Universidade Federal de Sergipe, Sergipe, Brasil.

## Resumo

**Introdução:** O Empreendedorismo, a inovação e a Propriedade Intelectual são instrumentos que convergem entre si. Os Parques Tecnológicos dão suporte aos empreendedores dando estímulo as inovações. **Objetivo:** O presente estudo teve como objetivo identificar o cenário da Propriedade Intelectual e Industrial, junto aos empreendedores que possuem empresas instaladas no Parque Tecnológico de Sergipe (SergipeTec), identificando os aspectos relacionados ao registro de patentes de suas inovações. **Metodologia:** Para realização deste trabalho, utilizou-se de pesquisa descritiva, do tipo quantitativa e de campo, e como instrumento para coleta de dados um questionário, que foi aplicado nos meses de Maio e Junho de 2015. **Resultados:** Observou-se que 75% dos empreendedores atuam no SergipeTec entre 2 e 5 anos, 31% instalaram suas empresas dentro do Parque devido a estrutura. A maioria não trabalha com Termo de Sigilo, tem direitos de propriedade das invenções de propriedade exclusiva da empresa, produzem produtos trimestralmente, os produtos são produzidos individualmente, sem parceria, e não possuem registro de patente, e dos que são registrados, cem por cento é software. Em relação ao processo de registro de patentes que 75% não patenteam seus produtos devido a burocracia nos procedimentos. **Conclusão:** Portanto, concluiu-se que o cenário da Propriedade Intelectual dentro do SergipeTec, precisa ser melhorado, sendo necessário, haver maior conscientização sobre os procedimentos de registro de patente.

**Palavras-chave:** Empreendedorismo. Inovação. Parque Tecnológico. Propriedade intelectual.

*Autor correspondente:*  
Simone Maria da Silva Rodrigues  
E-mail: smsr.direito@hotmail.com

Recebido em: 03/11/2015  
Revisado: 20/05/2016  
Aceito em: 06/05/2016  
Publicado em: 15/06/2016

## Abstract

**Introduction:** *Entrepreneurship, innovation and intellectual property are instruments that converge with each other. The Technology Parks support to entrepreneurs giving stimulus innovations that result are protected by the Law of Intellectual Property (Law 9.279 / 96).* **Objective:** *This study aimed to identify the scene of the Intellectual and Industrial Property, together with the entrepreneurs who own businesses installed in the Sergipe Technology Park (SergipeTec), identifying the aspects related to the patenting of their innovations.* **Methodology:** *For this work, we used descriptive research, quantitative type and field, and as a tool for data collection a questionnaire, which was applied in the months of May and June 2015.* **Results:** *It was observed that 75% of entrepreneurs act in SergipeTec between 2 and 5 years, 31% set up their businesses within the Park due to structure, 75% do not work with Confidentiality Agreement, 75% of the property rights of inventions is the exclusive property of the company, 67% produce products every quarter, 67% of the products are produced individually, without partnership, 75% of companies have no patent registration, and those who are registered, one hundred percent is software. Regarding the patent registration process, 80% of respondents answered that the record is in charge of the company. 75% do not patenteam its products due to bureaucratic procedures.* **Conclusion:** *Therefore, it was concluded that the scenario of Intellectual Property within the SergipeTec, needs to be improved, if necessary, be greater awareness of the patent registration procedures.*

**Keywords:** *Entrepreneurship, Innovation, Technology Park, Incubators, Intellectual Property.*

## Introdução

O Empreendedor é uma pessoa que abre seu próprio negócio com o sonho de fazer algo importante para a sociedade. A inovação é uma iniciativa intrínseca no empreendedor, dado que, ele sonha em criar novos produtos, serviços, processos, mercado etc.

O empreendedorismo é a ação do empreendedor. Surge no momento em que ele age, ou seja, ele abre a empresa. É ele quem toma a iniciativa e assume a responsabilidade de levar a cabo a tarefa da ideia à implementação<sup>1</sup>.

Neste sentido, percebe-se que empreendedor e empreendedorismo, caminham juntos com a inovação, que de acordo com Schumpeter<sup>2</sup> é um fator primordial para alavancar a economia de uma nação por gerar possibilidades de crescimento e lucratividade nas empresas e, por conseguinte, competitividade para as nações.

Neste contexto, temos os parques tecnológicos, que segundo a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC) são complexos de desenvolvimento econômico e tecnológico que visam fomentar economias baseadas no conhecimento por meio da integração da pesquisa científica-tecnológica, negócios/empresas e organizações governamentais em um local físico, e do suporte às inter-relações entre estes grupos. Além de prover espaço para negócios baseados em conhecimento, parques tecnológicos podem abrigar centros para pesquisa

científica, desenvolvimento tecnológico, inovação e incubação, treinamento, prospecção, como também infraestrutura para feiras, exposições e desenvolvimento mercadológico. Eles são formalmente ligados (e usualmente fisicamente próximos) a centros de excelência tecnológica, universidades e/ou centros de pesquisa<sup>3</sup>.

Ainda segundo a Associação, os Parques Tecnológicos são entidades promotoras de empreendimentos inovadores. A incubadora de empresas tem por objetivo oferecer suporte a empreendedores para que eles possam desenvolver ideias inovadoras e transformá-las em empreendimentos de sucesso. Para isso, oferece infraestrutura e suporte gerencial, orientando os empreendedores quanto à gestão do negócio e sua competitividade, entre outras questões essenciais ao desenvolvimento de uma empresa.

Contudo, percebe-se que as produções fruto dessas inovações geradas pelos empreendedores, deve obter proteção legal, sendo assim, temos a propriedade intelectual, que de acordo com a Convenção da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), define como, a soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem

como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.

Em relação a Propriedade Industrial, temos a Lei 9.279/96 que traz em seu bojo várias definições importantes que devem ser de conhecimento dos empreendedores, e uma das delas, é no tocante a patentes, conforme consta em seu artigo<sup>6</sup>, ao autor de invenção ou modelo de utilidade será assegurado o direito de obter a patente que lhe garanta a propriedade, nas condições estabelecidas nesta Lei.

Sendo assim, o presente estudo tem o objetivo de identificar o cenário da Propriedade Intelectual e Industrial, junto aos empreendedores que possuem empresas instaladas no Parque Tecnológico de Sergipe (SergipeTec), identificando os aspectos relacionados ao registro de patentes de suas inovações.

#### **Parque Tecnológico de Sergipe (Sergipetec)**

Parques Tecnológicos têm como missão prover a inteligência, a infraestrutura e os serviços necessários ao crescimento e fortalecimento das empresas intensivas em tecnologia. Trata-se de um modelo de concentração, conexão, organização, articulação, implantação e promoção de empreendimentos inovadores visando fortalecer este segmento dentro de uma perspectiva de globalização e desenvolvimento sustentável. Os Parques Tecnológicos brasileiros devem contribuir de forma relevante para consolidar a formação de uma forte e competitiva “indústria do conhecimento” bem como para agregar tecnologia e inovação ao setor industrial, agrícola e de serviços já estabelecidos (Parque tecnológicos no Brasil, estudo, análise e proposições, 2008).

O Parque Tecnológico de Sergipe (SergipeTec) é uma associação privada, sem fins lucrativos, reconhecida como Organização Social Estadual. Abriga mais de 21 empresas, três incubadoras de empresas e seis instituições de pesquisa, gerando mais de 200 empregos diretos<sup>4</sup>. Porém, devido a criação das novas instalações do SergipeTec, atualmente, o parque está apenas com 6 empresas instaladas.

Tem a missão de promover o empreendedorismo, visando a inovação, a competitividade e a geração do conhecimento, trabalho e renda, através de: indução de sinergia entre empresas, governo, academia e organizações de suporte e fomento; fornecimento de serviços de valor agregado; qualificação contínua do território<sup>4</sup>.

Atua no fomento à criação de empresas de base tecnológica e à construção de redes de relacionamentos que envolvam agentes do processo produtivo, da geração, do conhecimento, do ensino, da pesquisa e da inovação. Trabalha em conjunto

com a Secretaria Estadual do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, fazendo parte do sistema de inovação do Estado<sup>4</sup>.

#### **Propriedade intelectual**

Segundo Quintella *et al*, citado por Russo et al<sup>5</sup>, propriedade intelectual é um conjunto de direitos que incidem sobre a criação do intelecto humano. Trata-se de um termo genérico utilizado para designar os direitos de propriedade que incidem sobre a produção intelectual humana (coisa intangível, ativo intangível), nos domínios industrial, científico, assegurando ao titular o direito de auferir recompensa pela própria criação, por determinado período de tempo.

#### **Propriedade Industrial**

A Propriedade Industrial (PI), em conjunto com os Direitos de Autor e os Direitos Conexos, constituem a Propriedade Intelectual. Enquanto a Propriedade Industrial tem por objeto a proteção das invenções, das criações estéticas (design) e dos sinais usados para distinguir produtos e empresas no mercado, o Direito de Autor visa a proteção das obras literárias e artísticas, incluindo as criações originais da literatura e das artes<sup>6</sup>.

Em 2015, de acordo com a Associação Brasileira da Indústria e Máquinas e Equipamentos (ABIMAQ) a propriedade Industrial é o ramo da Propriedade Intelectual que trata das criações intelectuais voltadas para as atividades de indústria, comércio e prestação de serviços e engloba a proteção das invenções (patente de invenção e modelo de utilidade), desenhos industriais, marcas, indicações geográficas, bem como a repressão da concorrência desleal.

Segundo Barbosa et al<sup>7</sup> diz que na definição da Convenção de Paris de 1883, propriedade industrial, é o conjunto de direitos que compreende as patentes de invenção, os modelos de utilidade, os desenhos ou modelos industriais, as marcas de fábrica ou de comércio, as marcas de serviço, o nome comercial e as indicações de proveniência ou denominações de origem, bem como a repressão da concorrência desleal. De acordo lei de Propriedade Industrial(9.279/96), a proteção dos direitos relativos a propriedade industrial, efetua-se mediante, concessão de patentes de invenção e de modelo de utilidade; registro de desenho industrial, registro de marca, repressão às falsas indicações geográficas; e à concorrência desleal.

Neste sentido, verifica-se que a Propriedade industrial, é conexa com a propriedade intelectual, pois se trata de invento que provem do intelecto humano, porém, com a destinação para indústria, comércio e invenções, com cunho estritamente comercial e inovador.

#### **Patente**

Uma patente é um documento que descreve uma invenção e cria uma situação legal na qual a invenção

pode ser explorada somente com a autorização do titular da patente. Em outras palavras, uma patente protege uma invenção e garante ao titular os direitos exclusivos para usar sua invenção por um período limitado de tempo em um determinado país. Ela é concedida, mediante solicitação, por uma repartição governamental (geralmente um Escritório de Patentes) e qualquer pessoa física ou jurídica pode depositar um pedido de patente, desde que tenha legitimidade para obtê-la, sendo chamado de depositante ou requerente<sup>7</sup>.

A Lei da Propriedade Industrial - LPI – (Lei 9.279/96) prevê duas naturezas (tipos) de proteção por patentes: as patentes de invenção e as patentes de modelo de utilidade<sup>5</sup>. Uma invenção pode ser definida como uma nova solução para um problema técnico específico, dentro de um determinado campo tecnológico<sup>5</sup>. Um modelo de utilidade pode ser definido como uma nova forma ou disposição em um objeto de uso prático ou parte deste, visando melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação<sup>5</sup>. É patenteável a invenção que atenda aos requisitos de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial (Lei 9.279/96).

Neste sentido, para que uma patente seja efetivamente concedida é necessário algumas condições, como por exemplo: suficiência descritiva, a unidade do pedido de patente, bem como a clareza e precisão das reivindicações<sup>5</sup>. Levando a concluir que o instituto de patente possui seus trâmites legais específicos, e é importantíssimo para o pesquisador e a atividade inventiva, pois protege sua invenção e lhe dá o direito de usufruir dos benefícios financeiros que venha obter através de sua criação.

## Metodologia

Neste estudo, realizou-se uma a pesquisa descritiva, de caráter exploratório, com abordagem

quantitativa, sendo estabelecida a forma de campo, utilizando como instrumento aplicação de questionário.

Segundo ABIMAQ<sup>8</sup>, pesquisa descritiva, tem por finalidade observar e descrever as características de uma dada população ou fenômeno, podendo ou não estabelecer relações entre as variáveis estudadas. Quanto ao tipo quantitativa, prevê a mensuração de variáveis pré-determinadas e a análise matemática ou estatística desses dados. Pesquisa de campo, é quando a unidade investigada é um fenômeno ou objeto que não seja um documento.

A pesquisa inicialmente procedeu-se em três etapas. A primeira através de pesquisa bibliográfica para conhecimento do tema, em revistas, internet, livros e periódicos. Na segunda etapa realizou-se a aplicação do questionário junto aos empreendedores do SergipeTec nos meses de Maio e Junho de 2015. Na terceira etapa, após a coleta dos dados, todos foram computados individualmente, e organizados em planilha para elaboração dos gráficos, por meio do *Microsoft Office Excel*.

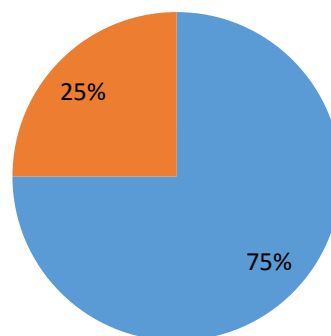
O instrumento elaborado pelos autores, possui 13 questões, a maioria de múltipla escolha e estava subdividido em duas partes: 1. Dados da atividade, 2. Inovações. Como sujeito da amostra, foi estabelecido o critério de ser empreendedor instalado dentro do SergipeTec. O questionário foi aplicado em todas as empresas instaladas atualmente no parque (6), porém, apenas 4 empreendedores aceitaram participar da pesquisa.

## Resultados e Discussão

A primeira questão do questionário foi destinada a saber quanto tempo a empresa se encontra instalada dentro do SergipeTec, como pode ser observado na Figura 1.

Figura 1- Tempo que a Empresa atua no SergipeTec.

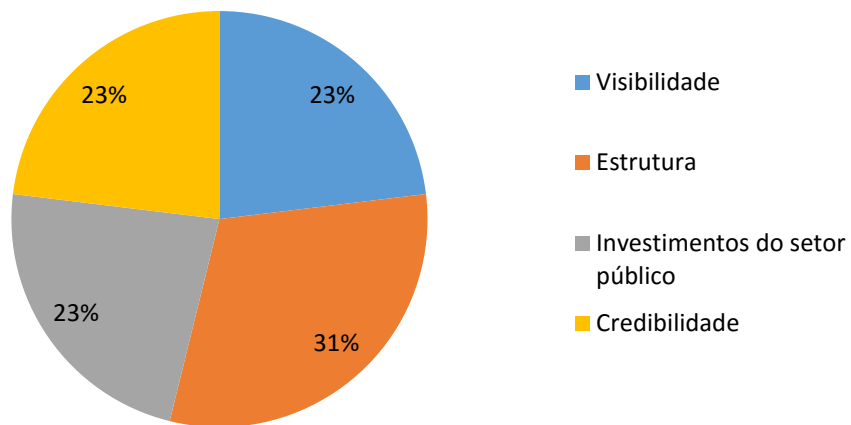
■ Entre 2 e 5 anos ■ Entre 5 e 10 anos



A Figura 1, demonstra que 75% dos empreendedores entrevistados atuam entre 2 e 5 anos dentro do Parque Tecnológico de Sergipe, apenas 25% das empresas se encontra instalada entre 5 e 10 anos.

Em relação a pergunta, quais os motivos que levaram as empresas a se instalarem no SergipeTec, tivemos o seguinte resultado apresentado pela figura 2.

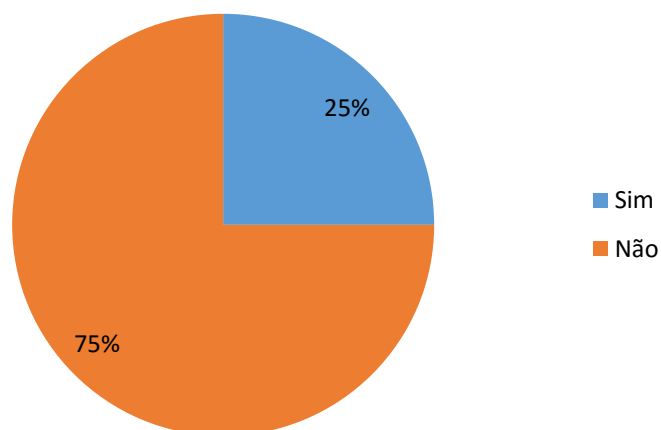
Figura 2- Motivos que levaram as empresas a se instalarem no SergipeTec.



Através dos dados apresentados na figura 2, percebe-se que 23% das empresas se instalaram no SergipeTec, devido a visibilidade, 23% pelo o

investimento do setor público, 23% pela credibilidade que o Parque apresenta e 31% pela estrutura.

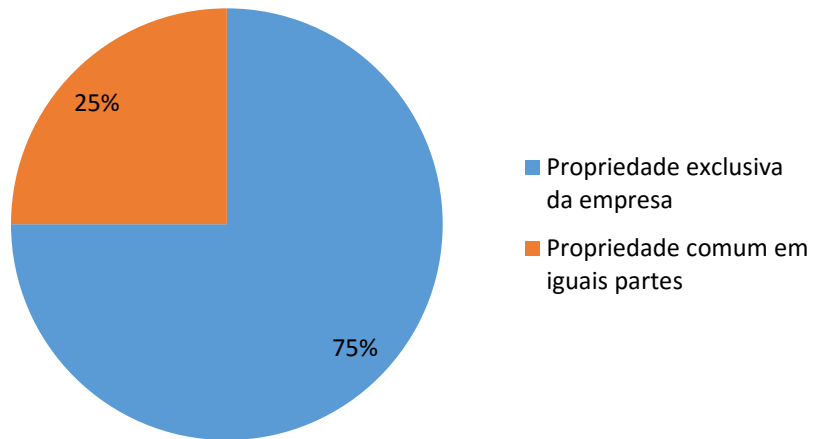
Figura 3- Contrato de Confiabilidade- “Termo de Sigilo”.



De todos os empreendedores entrevistados, constatou-se que 75% não se aplica contrato de confiabilidade quando contrata um novo colaborador.

Apenas 25% dos empreendedores que foram entrevistados e possuem empresas no SergipeTec trabalham com esse instrumento de contrato.

Figura 4- Direito de Propriedade da Invenção.



Na figura 4, verifica-se que quando a empresa produz alguma invenção, o direito de propriedade, é 75% de propriedade exclusiva da empresa, e 25%

divido em iguais partes, entre empreendedor e inventor.

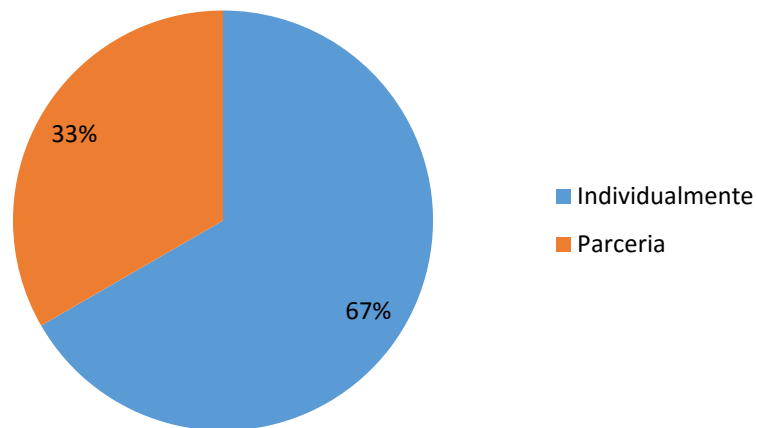
Figura 5- Frequência que as empresas desenvolvem novos produtos.



Na Figura 5, demonstra que 67% das empresas desenvolvem novos produtos trimestralmente, e 33% dos empreendedores entrevistados informou que suas atividades desenvolvidas não se enquadra na

pergunta, tendo em vista, que não desenvolvem produtos de acordo com a solicitação de seus parceiros, podendo variar a frequência.

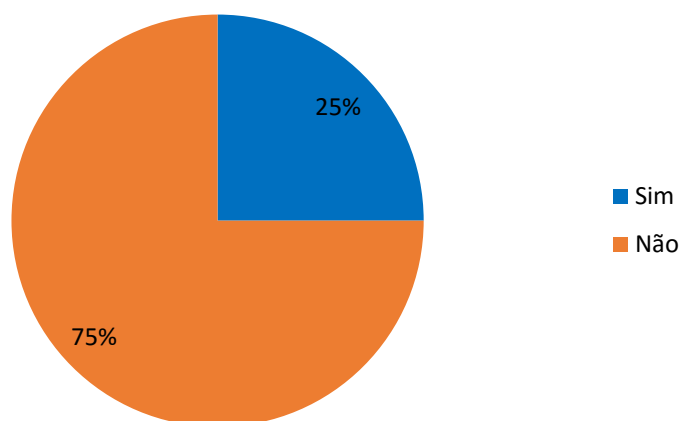
Figura 6- Produção dos Produtos.



Em relação ao quesito como são produzidos os produtos, obteve-se o seguinte resultado: 67% são produzidos individualmente e 33% com parcerias.

Com a figura 7, percebe-se que das empresas instaladas no SergipeTec, 75% não possuem registro de patentes, contra 25% possuem registro.

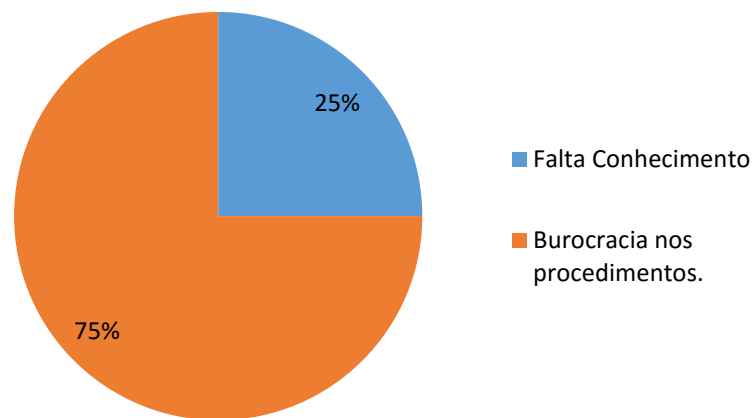
Figura 7- A empresa possui registro de patente?



80% dos empreendedores entrevistados relatam que o processo de registro de uma patente ocorre pela

empresa, apenas 20% informaram que o registro fica a cargo do inventor.

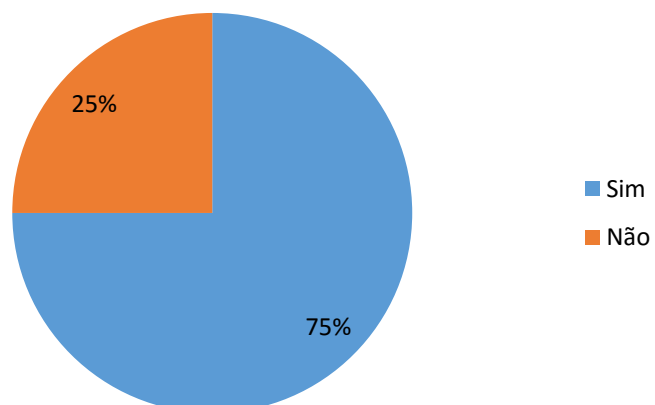
Figura 9 - Motivos pelo Não registro de Patentes.



Conforme verifica-se na figura 9, 75% dos entrevistados relatam que não registram patentes de suas invenções, devido a burocracia nos

procedimentos, e apenas 25% por falta de conhecimento.

Figura 10 - Empreendedor: Conhecimento da Lei de Propriedade Industrial.

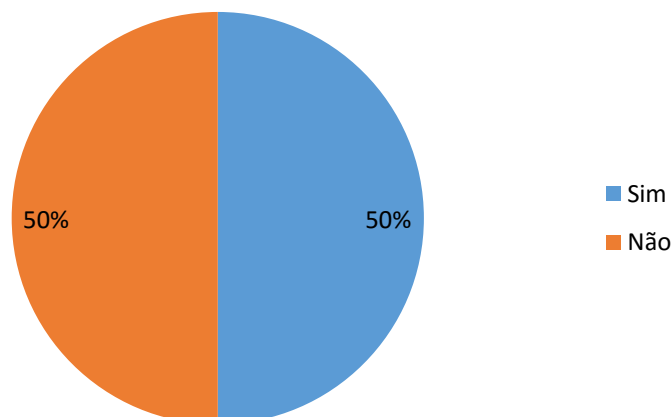


Dos entrevistados, 75% declararam que o empreendedor possui conhecimento sobre a Lei de

Propriedade Intelectual, e 25% informaram que não possui conhecimento sobre a Lei.



Figura 11- Empregado: Conhecimento da Lei de Propriedade Industrial.



A Figura 11, apresenta que 50% dos empregados das empresas instaladas no SergipeTec, possui conhecimento sobre a Lei de Propriedade Intelectual, e a outra metade 50%, não tem conhecimento sobre a Lei.

### Conclusão

De acordo com que foi apresentado, verificamos que o empreendedorismo, a inovação e a propriedade intelectual, de fato, são instrumentos importantes para o crescimento do país, e que todos caminham no mesmo sentido.

Em relação ao Parque Tecnológico de Sergipe (SergipeTec), verifica-se que se trata de um grande instrumento para o crescimento e apoio das empresas e empreendedores que se encontram instalados em suas dependências. Percebe-se que atualmente apenas 6 empresas se encontram em pleno funcionamento dentro do parque, tendo em vista, os outros empreendedores, estarem aguardando a entrega da sede definitiva do SergipeTec, que está sendo construída em uma área de mais de 130.000 m<sup>2</sup>, contígua à Universidade Federal de Sergipe, em local que possibilita total integração entre o ambiente acadêmico, o mercado e o Estado, para fecharem contrato. Portanto, concluímos que todos os empreendedores que possuem empresas instaladas no SergipeTec, tem conhecimento sobre os benefícios de se patentear seus inventos, porém a maioria não patentear devido a burocracia nos procedimentos. O que nos leva a concluir que o cenário da Propriedade Intelectual dentro do SergipeTec, precisa ser melhorado, sendo necessário, haver maior conscientização sobre os procedimentos de registro de patente. Ou até mesmo, estudar a possibilidade do SergipeTec, efetuar algumas parcerias com empresas especializadas em consultoria de Propriedade Intelectual e Industrial para auxiliarem os empreendedores a registrarem seus inventos, com

isso, diminuiria a falta de registro devido a burocracia nos procedimentos.

### Declaração de conflitos de interesses

Os autores declaram não haver conflito de interesses.

### Referências

1. TOMA, S.G; GRIGORE, A. M; MARINESCU, P. **Economic development and entrepreneurship**- In: 1st International Conference 'Economic Scientific Research - Theoretical, Empirical and Practical Approaches', ESPERA 2013 - Faculty of Administration and Business, University of Bucharest, 4-12 Regina Elisabeta, Bucharest, Romania. Disponível em: [http://ac.els-cdn.com/S2212567114001117/1-s2.0-S2212567114001117-main.pdf?\\_tid=5ec87ed2-1e64-11e5-9a26-00000aab0f6b&acdnat=1435585394\\_675a92adb5d9719a8d6d3590a6dd52dd](http://ac.els-cdn.com/S2212567114001117/1-s2.0-S2212567114001117-main.pdf?_tid=5ec87ed2-1e64-11e5-9a26-00000aab0f6b&acdnat=1435585394_675a92adb5d9719a8d6d3590a6dd52dd) Acesso: 28 de Junho de 2015
  2. SCHUMPETER, A. J. **Teoria do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
  3. ANPROTEC-Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores- Incubadoras e parques. Disponível em: <http://anprotec.org.br/site/pt/incubadoras-e-parques/> Acesso: 29 de maio de 2015
- \_\_\_\_\_; Parques tecnológicos no Brasil. **Estudo, análise e proposições**. XVIII-Seminário Nacional de Parques tecnológicos e Incubadoras de Empresas. 2008, p.4. Disponível em: [http://www.anprotec.org.br/ArquivosDin/estudo-parques\\_pdf\\_16.pdf](http://www.anprotec.org.br/ArquivosDin/estudo-parques_pdf_16.pdf). Acesso: 25 de maio de 2015
- \_\_\_\_\_; Parques tecnológicos no Brasil. **Estudo, análise e proposições**. Disponível em: <http://www.abdi.com.br/Estudo/Parques%20Tecnol%C3%B3gicos%20%20Estudo%20an%C3%A1lises%20e%20Proposi%C3%A7%C3%B5es.pdf>. Acesso: 25 de maio de 2015

4. SERGIPETEC-Sergipe Parque Tecnológico. Disponível em:<<http://www.sergipetec.se.gov.br/>>. Acesso em: 29 de maio de 2015.

5. RUSSO, S. L et al. Propriedade Intelectual. **Capacite**. São Cristóvão: Editora UFS, 2012.

6. INIPI- Instituto Nacional de Propriedade Intelectual. Disponível em: <http://www.marcaspatentes.pt/index.php?section=69> Acesso: 28 de maio de 2015

7. BARBOSA, D. B. **O Conceito de Propriedade Intelectual**, 2002. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/27573-27583-1-PB.pdf> Acesso: 27 de maio de 2015

8. ABIMAQ- Associação Brasileira da Indústria e Máquinas e Equipamentos. **Propriedade intelectual**. Disponível em: <http://www.abimaq.org.br/Arquivos/Html/IPDMAQ/10%20Propried%20Ind,%20Manual%20-%20IPDMAQ.pdf>